



**EDITAL Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:  
“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL  
DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I E II”**

DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS) - SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS).

O Coordenador do Projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, Prof. Fernando César Wehrmeister, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I e II. Serão convocadas até 20 (vinte) pessoas para participação no Curso I. Ao término desta etapa, **a candidata com melhor desempenho será selecionada para preenchimento de 1 (uma) vaga imediata no Curso II**. Os demais, até o limite de 12 (doze) participantes subsequentes melhor classificados, irão compor uma lista para cadastro reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade ao longo da execução do projeto. Ressalta-se que, no momento da convocação, os candidatos do cadastro de reserva passarão por entrevista e, se aprovados, ingressarão no Curso II. Os participantes convocados para o curso II receberão bolsa pelo período de até 8 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 108/2023, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS**

**1.1** O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I E II”,

dentro do projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo da pesquisa.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:



Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS



<b>ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I</b>		
<b>Nº Total de vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Requisito</b>
20	Capacitar profissionais da área para atender às demandas logísticas do trabalho de campo da pesquisa, executando atividades de coleta de dados por meio de entrevistas e medições antropométricas de recém-nascidos.	Possuir graduação preferencialmente na área da saúde; ter disponibilidade de 36 horas semanais e ser do sexo feminino.

<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II</b>		
<b>Nº Total de vagas</b>	<b>Função</b>	<b>Requisito</b>
1 + CR	Bolsistas da Coortes de 2026	Possuir graduação preferencialmente na área da saúde; Ter disponibilidade de 36 horas semanais; Ter sido aprovado no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I” e na entrevista.

O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular e entrevista (se necessário), serão selecionados 20 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório, sendo baseada na avaliação de desempenho no curso I, composta pela participação ao longo das atividades e pela aplicação de prova prática. A candidata com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, de acordo com as



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



avaliações realizadas, será selecionada para preenchimento de 1 (uma) vaga imediata no Curso II e os demais, até o limite de 12 (doze) participantes subsequentes melhor classificados, farão parte do cadastro reserva (CR) para o curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”. Conforme necessidade, os candidatos do CR poderão ser convocados para um entrevista e, se aprovados, ingressarão no CURSO II, com percepção de bolsa. A convocação ocorrerá conforme a necessidade, em ordem de classificação, em caso de surgimento de vagas ou desistência de candidatos previamente convocados.

## **2. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA**

2.1 Os bolsistas selecionados para o curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II” receberão remuneração na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel. O tempo de execução das atribuições está estimada em até 8 (oito) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

<b>Vaga</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa mensal</b>	<b>Período</b>
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2026	36 horas	R\$2.000,00	8 meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”, os bolsistas convocados a desenvolverão as seguintes atividades, para as quais deverão estar aptos:

- Entrevistas com as mães de recém-nascidos em hospitais de Pelotas;
- Aplicação de questionário em meio eletrônico;
- Aferição de medidas antropométricas de recém-nascidos;
- Aprofundar as competências técnicas aprimorando o domínio dos procedimentos de logística e coleta de dados de campo em ambiente hospitalar, aplicação dos instrumentos de entrevista e resolução de situações práticas.



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



2.4 O candidato convocados, de imediato ou a partir do cadastro reserva, quando selecionados como bolsistas, deverão ter disponibilidade para cumprimento de carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, incluindo atividades aos finais de semanas e feriados, para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa. O regime e os horários específicos de atuação serão definidos pela coordenação do projeto, visando à adequada execução das atividades. A participação será formalizada mediante assinatura de Termo de Compromisso de Bolsa para essa atuação.

2.4.1 As atividades serão organizadas em dois turnos de trabalho, sendo o primeiro das 8h às 14h e o segundo das 13h às 19h, incluindo atividades aos finais de semanas e feriados, conforme planejamento das ações do projeto. Estes horários podem ser ajustados por necessidade e interesse da coordenação.

2.5 O bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 Publicação do edital: 09 de abril de 2026. O edital será divulgado nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

3.2 Período de inscrições: **de 09 abril a 15 de abril de 2026.**

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição poderá ser **prorrogado a critério da coordenação do projeto**, mediante divulgação no mesmo canal de comunicação utilizado para este edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas de forma eletrônica.

3.3.1 Os candidatos deverão encaminhar e-mail para [coorte2026@gmail.com](mailto:coorte2026@gmail.com) com todos os documentos



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



listados no item 3.4, **salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.**

3.4 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão **completa** disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade do candidato entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Requerimento de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição (ANEXO I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

**3.9.** Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.



#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**:

- **Primeira etapa, de caráter classificatório**, considerando o **Currículo Lattes**, acompanhados de documentação comprobatória, e **entrevista** (se necessário);
- **Segunda etapa, de caráter eliminatória e classificatória**, composta pela participação, observação do desempenho dos participantes durante o curso **“CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”** e pela aplicação de **prova prática**.

4.2 A primeira etapa consistirá na análise do currículo Lattes documentado, enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição, podendo incluir entrevista complementar, a critério da coordenação. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, compondo cadastro reserva, conforme a pontuação obtida nos critérios definidos neste edital. O Curso I terá caráter formativo e não remunerado, sendo etapa necessária para a seleção de bolsistas do curso II.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

#### 4.4 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Possuir graduação na área da saúde	2 pontos (máximo)
Pós-graduação lato ou stricto sensu na área da saúde	2 pontos (máximo)
Pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área	1 ponto (máximo)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo de 3 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou experiência comprovada em coleta de dados.

4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo e entrevista (se necessário), aptos para a realização

do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, será disponibilizada nos sites

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

no dia **16 de abril de 2026**.

**4.6** Os recursos poderão ser interpostos **no dia 17 de abril de 2026 até 23 horas e 59 minutos** e o resultado final será divulgado no **dia 20 de abril de 2026**.

4.7 O curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I” ocorrerá **de 22 a 24 de abril de 2026, nos turnos da manhã e à tarde**, totalizando 23 horas de atividade. Durante o curso, serão realizadas avaliações teóricas e práticas para avaliação dos candidatos.

4.8 A **segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória** será realizada pela coordenação do Projeto com os candidatos que participarem do curso. Os candidatos serão avaliados segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovados os que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos.

**4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”:**

<b>Atividade</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação/ Crítério</b>	<b>Pontuação Máxima/Atividade</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



Prática	Prova prática	3	3	0
	Desempenho satisfatório nas atividades práticas do curso	5	5	0
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>10 pontos</b>	

4.9 A lista com os candidatos classificados na segunda etapa, aptos para à realização do curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”, será disponibilizada nos sites, compondo cadastro reserva para convocação conforme a necessidade do projeto.

<http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia **28 de abril de 2026**.

**4.10** Os recursos poderão ser interpostos no dia **29 de abril de 2026** às 23 horas e 59 minutos e o resultado final será divulgado no **dia 30 de abril de 2026**.

## **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
09 a 15 de abril de 2026	Inscrições
16 de abril de 2026	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora e Publicação do resultado preliminar dos aprovados para a Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I”, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção



Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS



	Edital Público) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/</a>
17 de abril de 2026	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
20 de abril de 2026	Publicação do resultado final dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição de recursos
22 a 24 de Abril de 2026	Segunda Etapa–Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS I” e avaliação teórico-prática.
28 de abril de 2026	Publicação do resultado preliminar dos candidatos aprovados para o curso “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DO PERINATAL DA COORTE DE 2026 DE PELOTAS II”, e composição de cadastro reserva: <a href="http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/</a>
29 de abril de 2026	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
30 de abril de 2026	Publicação do resultado final dos candidatos aprovados na Segunda Etapa após período de interposição de recursos, para composição de cadastro reserva.

\*Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <http://www.epidemiio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

## 6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para [coorte2026@gmail.com](mailto:coorte2026@gmail.com)



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



6.3 Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

6.4 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## **7 DA CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS**

7.1 A candidata com melhor desempenho no Curso I será selecionada para preenchimento de **1 (uma) vaga imediata para o curso II com concessão de bolsa**. Os demais candidatos aprovados no curso I integrarão cadastro reserva e poderão ser convocados para uma entrevista e, se aprovados, terão contratação na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

7.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de até 8 meses e poderá ser prorrogado, rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto.

7.5 A convocação para a entrevista seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, sendo realizada conforme a necessidade, a partir do cadastro reserva, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista aprovado caso o mesmo não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que o mesmo foi designado.

7.7 À coordenação reserva-se o direito à substituição do bolsista convocados a partir do cadastro reserva ao longo do curso “Capacitação em planejamento e execução do acompanhamento do Perinatal da Coorte 2026 de Pelotas II” caso o mesmo não tenha desempenho satisfatório na função a que o mesmo foi designado.



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos: [http://www.epidemiologia-ufpel.org.br/site/content/downloads/](http://www.epidemiologia.ufpel.org.br/site/content/downloads/) (subseção Editais Públicos) e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>.
- 8.2 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas ofertadas, sendo os candidatos aprovados mantidos em cadastro reserva para eventual convocação conforme a necessidade.
- 8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.4 O prazo de vigência do edital é de até 8 meses prorrogável por igual período.
- 8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [coorte2026@gmail.com](mailto:coorte2026@gmail.com).

Pelotas, 09 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Fernando César Wehrmeister**

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:  
o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 09 de abril a 15 de abril de 2026, para o projeto –  
“Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de  
pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

N° PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CEL: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: \_\_\_\_\_

Dados Bancários\* Banco: \_\_\_\_\_ Agência– DV \_\_\_\_\_ Conta Corrente–DV \_\_\_\_\_ A Conta Bancária só é permitida conta corrente.

\*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.



**Programa de Pós-Graduação em  
Epidemiologia Faculdade de Medicina  
Universidade Federal de Pelotas, RS**



**Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:**

- **Cópia de cédula de identidade ou passaporte**
- **Cópia de comprovação de CPF**
- **Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)**
- ***Currículo Lattes e documentação de comprovação***



---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários de 8h00min às 14h00min e/ou das 13h00min às 19h00min, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_